

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

MEDIDA PROVISÓRIA 996/2020 -DESTAQUE N° 07 - PT

Emenda de comissão n° 408. A emenda pretende incluir no art. 4° da MP 992/2020 os seguintes parágrafos.

§1° para garantir o excesso à moradia às famílias de baixa renda, mesmo àqueles que não são elegíveis a um financiamento nas modalidades financiadas pelo FAR, FDS e OGU poderão comprometer no máximo 10% (dez por cento) renda familiar.

§2° No financiamento da modalidade Habitacional Rural, a participação financeira do beneficiário pessoa física será de no máximo de 4% (quatro por cento) do valor repassado para fins de edificação ou reforma da unidade habitacional.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Declaro que, na **Votação do Texto Base do MPV n° 996/2020 – Destaque n° 07**, realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 03/12/2020, **Votei NÃO**.

Por Falha no Sistema de Deliberação Remota (SDR) meu voto não foi computado.

Sala de Sessões, em 03/12/2020.

Deputado GIOVANI FELTES
MDB/RS

